



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 124/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/9/2010.

Decide pela instauração de sindicância para apurar infrações relatadas no Ofício nº 035/2010-CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Comunicação Interna nº 144/2010-DBI;

Considerando o Ofício nº 035/2010-CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 20ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela instauração de sindicância para a apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna nº 144/2010-DBI, de 22 de julho de 2010, oportunizando ao servidor, como é de praxe, o contraditório e a ampla defesa inerentes aos processos administrativos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de agosto de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.